

APOSTILA Nº 21/2022 PA Nº 6610/2018)

QUARTA APOSTILA AO CONTRATO № 26/2018, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.

1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, a repactuação do presente contrato, em conformidade com o despacho DG nº 3530/2022, doc. 412, fundamentada nos pareceres técnico nº 92/2022, doc. 402, e jurídico, doc. 407, acostados ao protocolo administrativo nº 6610/2018:

"REPACTUAÇÃO. O preço mensal do contrato nº 26/2018, celebrado em 24/9/2018, entre a União, por intermédio deste Regional, e a empresa a EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., passa a ser R\$ 215.883,33 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), a partir de 1º/1/2022, sendo R\$ 171.007,87 (cento e setenta e um mil, sete reais e oitenta e sete centavos), referentes a serviços e R\$ 44.875,46 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referentes a materiais de consumo, conforme detalhamento abaixo:

QUADRO DO VALOR UNITÁRIO MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS EM M ² (PERÍODO: A PARTIR DE 1º/1/2022)							
ITEM	LOCALIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	AREA TOTAL m² (B)	VALOR MENSAL TOTAL POR AREA (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL POR LOCALIDADE	
			(P/ m²) (A)		(C=A X B)		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,93	10000,25	49.301,23		
1	Edifício Sede São Luis	II- AREA EXTERNA 2.300 m²	1,5	2374,45	3.561,68	R\$ 58.004,42	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,31	1509,12	1.976,95	N. 30.00-1,42	
		IV AREA HOSPITALAR 330 m²	10,88	290,86	3.164,56		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,93	1870,27	9.220,43		
2	Arquivo Geral-São Luis	II- AREA EXTERNA 2.300 m²	1,50	0	-	R\$ 9.545,02	
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,31	247,78	324,59		





		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,75	6682,07	31.739,83		
3	Fórum Astolfo Serra –São Luis	II- AREA EXTERNA 2.300 m²	1,5	8266,3	12.399,45	R\$	46.216,42
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,31	1585,60	2.077,14		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	384,71	1.708,11		
4	Vara de Açailândia- Ma	II- AREA EXTERNA 2.300 m²	1,35	354,13	478,08	R\$	2.193,03
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	5,8	6,84		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	585,1	2.597,84		
5	Vara de Bacabal-Ma.	II- AREA EXTERNA 2.300 m²	1,35	6002,07	8.102,79	R\$	10.788,65
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	74,59	88,02		
		I – ÁREA INTERNA700 m²	4,44	400,8	1.779,55		
6	Vara Balsas	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,35	157,88	213,14	R\$	2.161,14
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	142,75	168,45		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,3	397,22	1.708,05		
7	Vara de Barra do Corda-Ma.	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,31	1984,1	2.599,17	R\$	4.470,13
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,14	142,9	162,91		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	286,2	1.270,73		
8	Vara de Barreirinhas- Ma	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,35	670,74	905,50	R\$	2.272,49
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	81,58	96,26		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,32	509,52	2.201,13		
9	Vara de Caxias-Ma	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,31	3565,71	4.671,08	R\$	7.123,55
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,15	218,56	251,34		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,3	319,01	1.371,74		
10	Vara de Chapadinha- Ma.	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,31	870,19	1.139,95	R\$	2.782,33
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,14	237,4	270,64		
11	Vara de Estreito-Ma.	I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	285,04	1.265,58	R\$	2.918,91





		II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,35	1142,73	1.542,69		
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	93,76	110,64		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,59	654,67	3.004,94		
12	Vara Imperatriz-Ma	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,4	383,49	536,89	R\$	3.632,79
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,22	74,56	90,96		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	303,34	1.346,83		
13	Vara Pedreiras-Ma	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,35	525,73	709,74	R\$	2.107,99
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	43,58	51,42		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	609,22	2.704,94		
14	Vara de Pinheiro-Ma.	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,35	292,57	394,97	R\$	3.318,30
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	185,08	218,39		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	535,06	2.375,67		
15	Vara de Presidente Dutra-Ma	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,35	993,33	1.341,00	R\$	3.835,52
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	100,72	118,85		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	320,27	1.422,00		
16	Vara de Santa Inês- Ma.	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,35	256,96	346,90	R\$	1.812,38
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	36,85	43,48		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,44	395,93	1.757,93		
17	Vara de São João dos Patos-Ma	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,35	3021,46	4.078,97	R\$	6.017,22
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,18	152,81	180,32		
		I – ÁREA INTERNA 700 m²	4,57	238,12	1.088,21		
18	Vara de Timon-Ma.	II- AREA EXTERNA 2300 m²	1,39	471,98	656,05	R\$	1.807,58
		III ESQUADRIA EXTERNA 220 m²	1,22	51,9	63,32		
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$	171.007,87	
	VALOR TOTAL MENSAL DOS MATERIAIS					R\$	44.875,46





VALOR TOTAL MENSAL	R\$	215.883,33
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS	R\$	2.052.094,44
VALOR TOTAL ANUAL DOS MATERIAIS	R\$	538.505,52
VALOR TOTAL ANUAL	R\$	2.590.599,96"

- 2. A presente repactuação teve como fundamento as seguintes alterações na planilha de custos:
 - 2.1. <u>Módulo 1 Composição da Remuneração, Alínea A Salário Base.</u>
 - a) Novo valor: R\$ 1.224,73,para os auxiliares de serviços gerais, e R\$ 1.641,71, para os encarregados, a partir de 1º/1/2022;
 - b) Dispositivos: CCT MA 84/2022, cláusula terceira.
 - 2.2. Módulo 2 Benefícios Mensais e Diários, Alínea B Auxílio-Alimentação
 - a) Novo valor unitário: R\$ 21,00, a partir de 1º/1/2022;
 - b) Dispositivo: CCT MA 84/2022, cláusula oitava;
 - 2.3. Módulo 2 Benefícios Mensais e Diários, Alínea E Cesta básica
 - a) Novo valor unitário: R\$ 111,00, a partir de 1º/1/2022;
 - b) Dispositivo: CCT MA 84/2022, cláusula décima terceira.
- 3. Em virtude dos efeitos da repactuação, a contratada faz jus às diferenças entre os valores pagos e os valores repactuados, no período de 1º/1/2022 a 30/6/2022, no montante de R\$ 82.345,91 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Efeitos retroativos da repactuação no valor do contrato 26/2018 (PA 93/2022) — EM R\$					
Mês ref.	Mês ref. Valor mensal dos valor mensal dos serviços pago serviços repactuado				
Jan/2022	136.618,58	150.653,59	14.035,01		
Fev/2022	157.345,69	171.007,87	13.662,18		
Mar/2022	157.345,69	171.007,87	13.662,18		
Abr/2022	157.345,69	171.007,87	13.662,18		
Mai/2022	157.345,69	171.007,87	13.662,18		
Jun/2022	157.345,69	171.007,87	13.662,18		
TOTAL DAS DIFERENÇAS NO EXERCÍCIO DE 2022 R\$ 82.34					

4. A contratada deverá complementar a atual garantia de execução contratual em R\$ 8.197,30 (oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos), a fim de elevar-lhe o





valor para R\$ 129.529,99, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atual da contratação, conforme demonstrativo abaixo, em obediência à cláusula Sétima do contrato.

CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO				
Valor Repactuado do Contrato	R\$ 2.590.599,96			
Percentual da garantia de execução	5%			
Valor da garantia após repactuação	R\$ 129.529,99			
Valor atual da garantia (doc. 388)	R\$ 121.332,69			
Valor de garantia a complementar	R\$ 8.197,30			

- 4.1. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando-se o limite máximo de 2% (dois por cento).
- 4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 5. As despesas relativas a este apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, com classificação na natureza de despesa 3.3.90.37.02 Limpeza e Conservação.

Publique-se no site deste Regional.

(assinado e datado digitalmente) **Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**Presidente do TRT-16ª Região

